

Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º Trimestre de 2020 em números

4º Trimestre





### Ficha Técnica

Título: Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre de 2020 em números.

Data: janeiro de 2021

## **Editores**

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos e Estatísticas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 7 º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.msess.pt

### Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

## 2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;
- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

- **3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).
- **4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.
- **5. Variação do Índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.





## Regulamentação coletiva de trabalho publicada no 4º trimestre 2020

No 4º trimestre de 2020 foram publicados **77** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor superior ao registado em período homólogo de 2019 — regista-se um aumento de 33% de IRCT publicados.

O maior número de IRCT publicados não se reflete no número de trabalhadores potencialmente abrangidos considerando que em 2020 se verifica um decréscimo dos TCO (-36%).

600.000 120 110 500.000 100 90 77 400.000 80 Total TCO 70 58 300.000 60 211.943 50 Total IRCT publicados 200.000 40 135.136 30 100.000 20 10 0 0 4º trim 2019 4º trim 2020

Gráfico 1 - Total de IRCT publicados e TCO abrangidos no 4º trimestre de 2019 e 2020

Fonte: DGERT

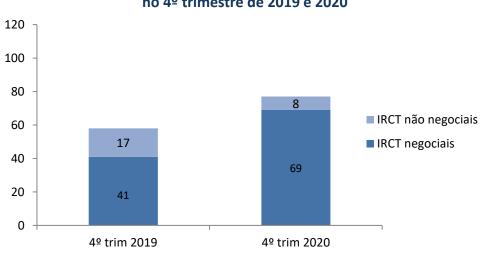


Gráfico 2 - Total IRCT negociais e não negociais publicados no 4º trimestre de 2019 e 2020

Fonte: DGERT





Dos IRCT publicados, 69 são negociais (12 contratos coletivos, 23 acordos de empresa, 2 acordos coletivos, 1 portaria de condições de trabalho e 31 acordos de adesão) e 8 não negociais (portarias de extensão). Os IRCT não negociais, no 4º trimestre de 2020, diminuíram significativamente, face a período idêntico, em 2019, mas os negociais ganharam visibilidade - 90% contra 71%, em 2019.

4º trim 2020 12 23 31 4º trim 2019 14 15 17 20 40 60 80 100 120 ■ Contrato Coletivo (CC) ■ Acordo Coletivo (AC) ■ Acordo de Empresa (AE) Acordo de Adesão (AA) ■ Portaria de Extensão (PE) ■ Portaria de Condições de Trabalho (PCT)

Gráfico 3 - Tipo de IRCT publicados no 3º trimestre de 2019 e 2020

Fonte: DGERT

No 4º trimestre de 2020 registou-se na generalidade uma diminuição de todos os tipos de IRCT, em relação a período homólogo de 2019, exceto em relação aos acordos de empresa, acordos de adesão e à PCT dos trabalhadores administrativos. Os AE sofreram um ligeiro acréscimo em 2020 (30%) face a 26% em 2019, assim como os AA (40%), face a 7% em 2019.

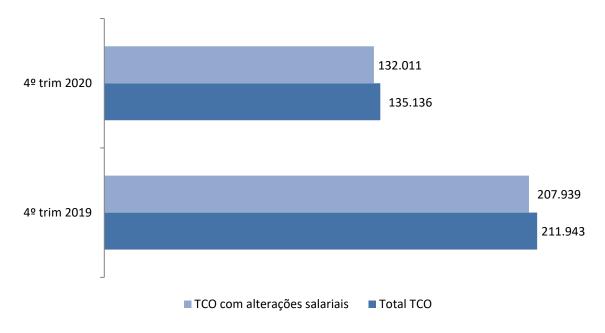
As PE registaram uma evolução inversa – 10% face aos 29% no 4º trimestre de 2019.

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT diminuiu em 2020 – apenas 64% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT no 4º trimestre de 2019. Todavia o número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, em ambos os trimestres, não se alterou - 98%.





Gráfico 4 - Número de trabalhadores abrangidos no 4º trimestre de 2019 e 2020



Dos IRCT publicados o subtipo de texto mais frequente são as alterações salariais - 56%, seguido da "Alteração salarial e outra (s) c/ texto consolidado" (14%). Dos diferentes subtipos de IRCT, excluindo as 1º convenções e as alterações não salariais e, considerando que a revisão global supõe também uma alteração salarial, no 4º trimestre de 2020, 81% dos IRCT são alterações salariais contra 86%, no 4º trimestre de 2019.

Quadro 1 - Tipo de texto publicado no 4º trimestre de 2020

Tipo texto	Total
1ª Convenção	5
Revisão global	4
Alteração salarial	3
Alteração salarial e outra (s)	17
Alteração salarial e outra (s) c/ texto consolidado	5
Alteração não salarial	2
Total	36

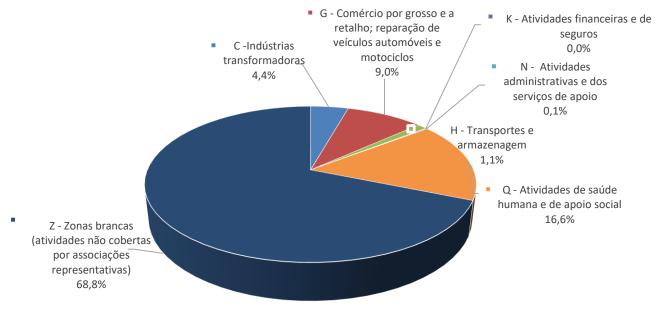
Fonte: DGERT





Os TCO potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2020 distribuemse por diferentes setores de atividade, sendo que as Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) ocupam a posição dominante (68,8%), seguidas das Atividades de saúde humana e de apoio social (16,6%), do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (9%), das Indústrias transformadoras (4,4%), dos Transportes e armazenagem (1,1%). Os restantes setores têm uma representatividade diminuta.

Gráfico 5 - Distribuição do total TCO por CAE (REV. 3), potencialmente abrangidos pelos IRCT publicados no 4º trimestre de 2020



Fonte: DGERT

Nos setores de atividade económica com mais peso no 4º trimestre de 2020, (vide quadro 2) verifica-se que os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais totalizaram, 132.011, sendo 90.844 TCO das Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas).

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, no 4º trimestre de 2020

				Variação (%)		Variação anualizada (%)			
Atividade	Número de trabalhadores		Intertabelas		IPC	Inte	ertabelas	IPC	
		,	Nominal	Deflacionada	IPC	Nominal	Deflacionada		
TOTAL	132.011	16,4	3,0	2,9	0,1	2,2	2,2	0,1	
C - Indústrias transformadoras	5.781	12	4,8	4,4	0,4	4,8	4,4	0,4	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	11.821	21	7,3	6,7	0,6	4,3	4,0	0,2	
H - Transportes e armazenagem	1.473	22	1,5	0,3	1,2	0,8	0,3	0,6	
K - Atividades financeiras e de seguros	55	36	0,8	-1,9	2,7	0,3	-0,6	0,9	
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	183	12	4,5	4,2	0,3	4,5	4,2	0,3	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	21.854	12	3,6	3,5	0,1	3,6	3,5	0,1	
Z - Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	90.844	17	2,2	2,2	0,0	1,5	1,5	0,0	

A média da **variação intertabelas** nominal é de 3,0% e a deflacionada 2,9% e a **eficácia média** ponderada é de 16,4 meses.

A média da **variação anualizada** nominal é de 2,2% e a deflacionada também de 2,2%.

O setor das Indústrias transformadoras tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se os setores das Atividades administrativas e dos serviços de apoio e do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas dos IRCT em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, por setor de atividade, no 4º trimestre de 2020

		Variação (%)			
Atividade	Número de trabalhadores	Intert	IPC		
		Nominal	Deflacionada	IPC	
TOTAL	27.360	3,9	3,7	0,2	
C - Indústrias transformadoras	5.781	4,8	4,4	0,4	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.699	1,5	1,2	0,3	
H - Transportes e armazenagem	208	0,9	0,6	0,3	
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	183	4,5	4,2	0,3	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	19.489	3,9	3,8	0,1	

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,9%. Estas convenções (com 27.360 TCO) abrangeram 20,2% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (135.136 TCO) e 20,3% dos trabalhadores que foram abrangidos pelas alterações salariais (134.638 TCO), o que significa que apenas 498 TCO (0,4%) não beneficiaram de uma revisão parcial ou global do seu IRCT.

O **IPC médio** para o total dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 0,1% e para o total dos TCO cuja tabela salarial anterior tinha um ano de eficácia é de 0,2%.

# Quadro 4 - Nº TCO e variação salarial média nominal, anualizada e real dos IRCT publicados, por setor de atividade económica, no 4º trimestre de 2020

Construction of the Construction				Intertabelas (%)				
	or de Atividade onómica (CAE)				Varia	ação anualizac	la	
	onomica (cr.z)	IRCT	Nº de	~		Deflacionada		
Letra	Designação		trabalhadores	Variação nominal	Nominal	IPC	1PC 2020 (prev. M.F.)	
		TOTAL	132.011	3,0	2,2	0,1	0,8	
		CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a CONFESINT	1	2,1	2,1	0,1	0,7	
	C Indústrias C	AC NORMAX - Fábrica de Vidro Científico, Lda. e outra e a FEVICCOM	86	2,7	2,7	0,3	1,3	
С		CC FAPEL - Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a FETESE	102	4,0	4,0	0,2	2,6	
	transformadoras	CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e a FESAHT e outros	3.408	4,8	4,8	0,4	3,4	
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e SETAAB	2.184	4,8	4,8	0,4	3,4	
		Total de C	5.781	4,8	4,8	0,4	3,4	
	Comércio por grosso e a	CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)	1.699	1,5	1,5	0,3	0,5	
G	retalho; reparação de	CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	9.516	8,5	5,0	0,2	3,6	
	veículos	CC Associação Nacional dos Óticos e Sitese	606	4,7	0,9	0,8	0,1	
	automóveis e motociclos	Total de G	11.821	7,3	4,3	0,4	2,9	
		AE SOFLUSA - Sociedade de Transportes, S.A. e SENSIQ	3	4,6	6,2	0,0	0,7	
	Transportes (por	AC Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, SA e outra e o SETACCOP	143	0,7	0,7	0,3	0,0	
н	terra, ar e água), Armazenagem e	AE Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, EM Unipessoal Lda. e o STAL	26	1,0	1,0	0,3	4,7	
	Atividades Postais	AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	39	1,4	1,4	0,3	0,4	
	rustais	AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1.262	1,6	0,8	0,6	0,6	
		Total de H	1.473	1,5	0,8	0,6	0,6	

Quadro 4 - Continuação

				Intertabelas (%)					
	tor de Atividade conómica (CAE)				Variação anualizada				
	,	IRCT	Nº de trabalhadores	Variação		Deflacion	ada		
Letra	Designação		traballiauores	nominal	Nominal	IPC	IPC 2020 (prev. M.F.)		
К	Atividades financeiras e de	AE 321 Crédito- Inst. Financeira de Crédito, SA e SIB e SNQTB	55	0,4	0,3	0,9	1,1		
	seguros	Total de K	55	0,8	0,3	0,9	1,1		
N	Atividades administrativas	CC GROQUIFAR (controlo pragas,) e Fiequimetal	183	4,5	4,5	0,3	3,1		
	e dos serviços de apoio	Total de N	183	4,5	4,5	0,3	3,1		
	Atividades de	CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FNE e outros	19.489	1,5	1,4	0,1	0,0		
Q	saúde humana e apoio social	CC APHP - Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e o SEP	2.365	3,9	3,9	0,1	2,5		
	арою зосіаі	Total de Q	21.854	3,6	3,6	0,1	2,2		
	Zonas brancas (atividades não Z cobertas por associações representativas)	PCT Trabalhadores Administrativos	90.844	2,2	1,5	0,0	0,1		
2		Total de Z	90.844	2,2	1,5	0,0	0,1		

No 4º trimestre de 2020, a <u>remuneração média convencional</u> (vide quadro 5) é de 796,73€ para a totalidade dos TCO potencialmente abrangidos (135.136). Nas Atividades de saúde humana e apoio social, com o número mais elevado de TCO, os trabalhadores auferem em média 828,53€, um valor acima da média global, tal como nos setores dos Transportes e armazenagem (1.640,34€), Atividades financeiras e de seguros (1.404,85€) e Alojamento, restauração e similares (788,91€).

Nos setores da Indústria Transformadora, Comércio por Grosso e Retalho, Reparação de veículos automóveis e motociclos, Atividades administrativas e dos serviços de apoio os trabalhadores auferem em média, uma remuneração inferior à remuneração média convencional.

Também os trabalhadores abrangidos pela PCT Administrativos são abrangidos por uma remuneração média convencional inferior à média geral.

Nos setores cuja remuneração média convencional se situa acima da média existem discrepâncias, assim como nos que se situam abaixo. No caso dos setores que se situam abaixo temos o caso das Indústrias transformadoras - Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; Impressão e reprodução" e Fabrico de outros produtos minerais não metálicos - do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos, Transportes e Armazenagem e do setor das Atividades de saúde humana e apoio social que apresentam valores superiores à média setorial e à global.

No setor dos Transportes e Armazenagem, na CAE 52 – Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento) - Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Atividades Postais, verifica-se a maior discrepância entre a remuneração média convencional mais baixa no (AE da Loures Parque - 946,54€) e a mais elevada no AE do metropolitano de Lisboa (3.239,49€).

No setor dos Transportes e Armazenagem, na CAE 52 – Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento) - Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Atividades Postais, no AE da Portugália relativo aos pilotos, aufere-se a <u>remuneração base convencional máxima</u> (5.868,36€).

A remuneração base convencional mínima geral é de 635€, valor remuneratório transversal a diversos setores: Indústrias transformadoras, Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos, Transportes e Armazenagem e à PCT Administrativos.

# 5 - Remuneração convencional média, mais e menos elevada por IRCT publicado no 4º Trimestre de 2020, por setor de atividade

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nª de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		TOTAL GERAL	135.136	796,73	5.868,36	535,00	
	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e	CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a CONFESINT	1	770,00	1.155,00	635,00	01.05.2020
	seus artigos; Impressão e reprodução	CC FAPEL - Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a FETESE	102	706,62	1.155,00	635,00	01.05.2020
C. Indiántois a	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	AC NORMAX - Fábrica de Vidro Científico, Lda e outra e a FEVICCOM	86	955,44	1.878,50	635,00	01.01.2020
C - Indústrias transformadoras		AE Saint-Gobain Sekurit Portugal- Vidro Automóvel, Ldª e FEVICCOM- Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro	109		2.528,00	962,10	01.01.2020
	Indústria Alimentar, Bebidas e tabaco	CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e SETAAB	2.184	717,61	980,00	535,00	01.02.2020
		CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e a FESAHT e outros	3.408	704,49	980,00	535,00	01.02.2020
		Total de Trabalhadores/Remunerações	5.890	713,23	2.528	635,00	
		CC ACILIS- Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e outras e o CESP	9.516	687,64	860,00	635,00	01.09.2020
C. Camainana	6	CC Associação Nacional dos Opticos e Sitese	606	778,25	922,00	635,00	01.01.2020
G - Comércio por grosso e a retalho;	Comércio por Grosso e Retalho; Reparação	ACISAT- Associação Empresarial do Alto Tâmega e a FEPCES	1.500		745,00	635,00	01.09.2020
reparação de veículos automóveis e motociclos	de veículos automóveis e	CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e COFESINT (químicos)	1.699	806,94	1.214,00	635,00	01.01.2020
	motociclos	CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCES (químicos)		806,94	1.214,00	635,00	01.01.2020
		Total de Trabalhadores/Remunerações	13.321	728,97	1.214,00	635,00	

## Quadro 5 – Continuação

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nª de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
		AC Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, SA e outra e o SETACCOP	143	1.194,17	2.067,00	705,00	01.01.2020
		AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1.262	1.478,13	1.929,27	985,45	01.01.2020
		AE Metropolitano de Lisboa, EPE (Téc.Sup.) e Fectrans (SENSIQ e SNEET)		3.239,49	3.904,68	1.493,97	01.01.2020
		AE Portugália-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (pilotos) e o SPAC	25		5.868,36	2.600,54	01.01.2019
	Transportes (por terra, ar e água), Armazenagem e Atividades Postais	AE NAV Portugal, EPE e SINCTA- Sindicato dos Controladores de Tráfego Aéreo	361		4.035,36	1.519,97	01.01.2015
		AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	39	1.049,51	2.089,00	635,00	01.01.2020
		AE Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, EM, SA e STMO	40	1.547,83	3.906,00	706,00	01.01.2021
H - Transportes e armazenagem		AE Portugália-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	137		5.323,50	2.459,46	27.12.2018
amiazenagem		AE Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, EM Unipessoal Lda. e o STAL	26	946,54	2.222,00	662,00	01.01.2020
		AE SOFLUSA - Sociedade de Transportes, S.A. e SENSIQ	3	1.395,87	2.249,79	959,89	01.10.2020
		AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A e SITRA		1.395,87	2.249,79	959,89	01.10.2020
		AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. E SITESE		1.395,87	2.249,79	959,89	01.10.2020
		AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SENSIQ		1.529,90	2.249,79	959,89	01.10.2020
		AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SITRA		1.533,07	2.249,79		01.10.2020
		AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SITESE		1.529,90	2.249,79	959,89	01.10.2020
		AE CTT EXPRESSO- Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	438		1.485,00	635,00	04.01.2021
		Total de Trabalhadores/Remunerações	2.474	1.640,34	5.868,36	635,00	

## Quadro 5 – Continuação

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nª de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
I - Alojamento, restauração e similares	Alojamento, Restauração e similares	AE MOVIJOVEM - Mobilidade juvenil, Cooperativa de Interesse Público de responsabilidade limitada e FESAHT	340	788,91	3.041,00	650,00	01.01.2020
Similares	Similares	Total de Trabalhadores/Remunerações	340	788,91	3.041,00	650,00	
K - Atividades financeiras e de	Atividades Financeiras e de	AE 321 Crédito- Inst. Financeira de Crédito,SA e SIB e SNQTB	55	1.404,85	2.793,19	881,50	01.01.2020
seguros	Seguros	Total de Trabalhadores/Remunerações	55	1.404,85	2.793,19	881,50	
N - Atividades administrativas e dos serviços de	Atividades Administrativas e Serviços de Apoio (alugueres, agência,	CC GROQUIFAR (controlo pragas,) e Fiequimetal	183	665,83	1.082,00	642,50	01.01.2020
apoio	segurança,	Total de Trabalhadores/Remunerações	183	665,83	1.082,00	642,50	
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	AE HabÉvora- Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM e STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins	14		3.529,00	645,00	27.11.2020
		Total de Trabalhadores/Remunerações	14		3.529,00	645,00	27.11.2020
Q - Atividades de saúde humana e		CC APHP - Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e o SEP	2.365	1.298,84	1.745,00	1.040,00	01.07.2020
	Atividades de saúde humana e Apoio Social (com e sem alojamento)	CC CNIS Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e FNE e outros	19.489	771,46	3.052,00	639,00	01.07.2020
apoio social		Total de Trabalhadores/Remunerações	21.854	828,53	3.052,00	639,00	

Quadro 5 – Continuação

Setor de Atividade Económica (CAE)	CAE 2	Designação do IRCT	Nª de trabalhadores	Remuneração média convencional	Remuneração base convencional máxima	Remuneração base convencional mínima *	Data de início de eficácia da tabela salarial
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e	sticas, de Literárias, ectáculos, Espetáculos,	AE OPART - Organismo de Produção Artística, EPE e o CENA- STE	150				01.01.2020
recreativas	Desportivas e Recreativas	Total de Trabalhadores/Remunerações	150				
S - Outras atividades de serviços	Outras atividades de serviços (pessoais e domésticos,	AE Associação de Estudantes IST e SITESE	11		1.265,11	728,75	27.11.2020
55. Ny 55	reparação de bens; associativas)	Total de Trabalhadores/Remunerações	11		1.265,11	728,75	27.11.2020
Z - Zonas brancas (atividades não cobertas por	Zonas brancas (Portaria de Condições de	PCT Trabalhadores Administrativos	90.844	785,71	1.045,00	635,00	01.12.2020
associações representativas)	Trabalho e outras N.E.)	Total de Trabalhadores/Remunerações	90.844	785,71	1.045,00	635,00	

Nota: Os valores por preencher na coluna da remuneração média respeitam a situações em que não é viável o cálculo do indicador: 1º Convenção, alterações da estrutura das categorias profissionais ou alteração não salarial. Os valores por preencher na coluna do nº de trabalhadores respeitam a convenções publicadas anteriormente (TCO já foram considerados).

<sup>\*</sup>Remuneração base convencional mínima: os valores são os existentes à data do IRCT em BTE, mas no total do setor, quando este valor é inferior à RMMG legal em vigor (devido a remunerações de aprendizes ou praticantes e/ou a tabela com efeitos anteriores a 2020), aquele valor é substituído pela RMMG.